

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, o qual servirá para sediar o funcionamento da Guarda de 03 (três) Lanchas Escolares de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC/PA**.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA GUARDA DE 03 (TRÊS) LANCHAS

A Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas tem necessidade de locação de imóvel para fins não residenciais, destinado a Guarda de 03 (três) Lanchas Escolares de propriedade desta SEMEC.

O Transporte Escolar, de maneira geral, permite que crianças e adolescentes tenham acesso à educação de qualidade, sendo um direito básico de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988 (CF 88). Com isso, a Secretaria Municipal de Educação utiliza suas embarcações para garantir o acesso à educação básica e a permanência, evitando a evasão escolar dos alunos residentes na região insular, (ilhas sul) de Belém, garantindo também o transporte para prover o traslado de servidores desta SEMEC, os quais precisam chegar até as unidades escolares nas Ilhas.

Desse modo, a continuidade da contratação para locação do Espaço se justifica considerando a necessidade em guardar as embarcações pertencentes a SEMEC, em local com infraestrutura, uma vez que esta Secretaria não possui local apropriado a beira rio. E a empresa contratada, **C E S ASSIS ME**, oferece vagas cobertas para estacionamento a seco, possui rampa em concreto para acesso das embarcações à água, possui o serviço de reboque para pôr e retirar as embarcações da água, horário de funcionamento diário das 06:00 às 18:00 horas, funcionando de segunda à sábado, possibilita o embarque e desembarque de pessoal e cargas, possui trapiche com acessibilidade para pessoas com deficiência, apresentou proposta de preço mais vantajosa e demonstrou plenas condições para atender a guarda das embarcações desta SEMEC, a saber:

- 03 vagas seguras e SECAS, sem dificuldades para entrar na água.
- Vigilância 24 (vinte quatro) horas por dia, por meio de câmeras e de vigias.
- Vaga de estacionamento conforme necessidade dos servidores desta SEMEC, inclusive professores.
- Seguro contra incêndio, explosões e quedas de raios.
- Plena regularidade fiscal junta à: Prefeitura Municipal de Belém (SEFIN), Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria fiscal da UNIÃO, Ministério do Trabalho e Caixa Econômica (FGTS).
- Serviço ilimitado de subidas e descidas das embarcações.
- Os serviços de subidas e descidas precisam ser liberados todos os dias da semana.
- Inclusive às segundas-feiras.

Por conseguinte, a não contratação referente ao espaço náutico, implicará a guarda indefinida das Lanchas Escolares, ficando estacionadas nos portos de escolas sem condições de segurança e sem espaço para a manutenção, destacamos também a dificuldade de embarque e desembarque sem um porto único e seguro.

Belém, 24 de fevereiro de 2025.

Álex Mendonça Paiva Antonio José
Secretário Executivo de Serviços

Patrick Tranjan
Secretário Municipal de Educação